

02-10-2019

ORDEM DO DIA:

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 17 de julho de 2019.

II

EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

1.1 - Ação Social Escolar – ano letivo 2019/2020 (1.º Aditamento à deliberação da Câmara Municipal de 21 de agosto de 2019).

III

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

1.1 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 87/2019.

1.2 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 88/2019.

1.3 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 89/2019.

1.4 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 90/2019.

1.5 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 91/2019.

1.6 – Isenção do Pagamento de Taxas – art.º 22.º, n.º 5 do Regulamento de Taxas do Município – Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral.

1.7 – Estatuto remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil - (art. 14.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação dada pelo D.L. n.º 44/2019, de 01 de abril)

2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

2.1 - Outros assuntos de interesse do Município.

Sobral de Monte Agraço, 27 de setembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Quintino, Eng.º

Ata n.º 20

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço

Realizada no dia 02 de outubro de 2019

Aos 02 dias do mês de outubro de 2019, nesta Vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Quintino da Silva, com as presenças dos Vereadores: Pedro Miguel da Silva Coelho dos Santos, Luís Miguel Henriques Soares, Joaquim Maria Reis Catarino Biancard Cruz e Carla Maria Machado Alves. Também esteve presente Maria Manuela Paula de Castro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretário. _____

Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 18 horas e 05 minutos. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Presente o Resumo Diário da Tesouraria número **187** de terça-feira, dia 01 de outubro de 2019, cujo total de disponibilidades é de € **519.135,23**, sendo € **323.079,68** de operações orçamentais e € **196.055,55** de operações não orçamentais. _____

2. **Outros assuntos** (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro) _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz apresentou um voto de louvor e gratidão direcionado à Santa Casa da Misericórdia de Sobral de Monte Agraço, o qual a seguir se transcreve: _____

“Voto de Louvor e Gratidão _____

70 Anos – Santa Casa de Misericórdia de Sobral de Monte Agraço _____

Durante 70 anos a Santa Casa de Misericórdia de Sobral de Monte Agraço, foi sempre uma instituição promotora de assistência social no nosso Concelho, através da relação de proximidade com os mais carenciados, mais necessitados e frágeis, contribuindo para dar resposta às carências sociais de Sobral de Monte Agraço. _____

Desta forma propõe-se um voto de gratidão e louvor a todos os membros dos actuais órgãos sociais da Santa Casa da Misericórdia de Sobral de Monte Agraço e aos seus trabalhadores. Não esquecendo os seus fundadores, todos os ex membros dos órgãos sociais e ex trabalhadores, destes últimos 70 anos. _____

Sobral de Monte Agraço, 02 de outubro de 2019 _____

O eleito pela Coligação “Juntos Pela Nossa Terra”, assinado, Joaquim Maria Biancard Cruz” _____

O Sr. Presidente referiu que esteve presente nas comemorações do aniversário da Santa Casa da Misericórdia. Na ocasião foi inaugurado o mural alusivo àquela data, obra realizada pelo sobralense Afonso Danho, tendo felicitado a contratação deste artista para o efeito. Disse que a Santa Casa da Misericórdia é uma das forças vivas do Concelho que conta com o apoio da Autarquia. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que ia abster-se da votação da presente proposta. Referiu que não estava em causa o trabalho efetuado pela Santa Casa da Misericórdia, mas não poderia esquecer as sucessivas desconsiderações institucionais a que tem sujeitado alguns membros do executivo. Relembrou que o executivo é composto por vários elementos que aprovam os apoios prestados e que a Mesa Administrativa da referida entidade ainda não tinha entendido esse facto. Neste sentido, solicitou que o Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, como irmão da instituição, desse conhecimento do seu desagrado. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que já tinham ocorrido outras situações similares e que era solidário com a intervenção do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, tendo referido que já tinha manifestado o desagrado relativamente a esta matéria, todavia, sugeriu que o Sr. Vereador enviasse uma comunicação institucional direccionado à Mesa Administrativa dando conta do seu descontentamento. _____

O Sr. Presidente disse que talvez a questão não fosse a entidade não ter percebido que deve convidar todo o executivo, mas o facto de não querer fazê-lo, embora não estivesse a dizer que tivesse sido este o caso. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, no âmbito da intervenção do Sr. Presidente, disse que esta era uma conclusão do Sr. Presidente. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, aprovar o voto de louvor e gratidão direccionado à Santa Casa da Misericórdia de Sobral de Monte Agraço. _____

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 17 de julho de 2019 _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, sem a votação do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, por não ter estado presente – artigo 34.º, número 3, do CPA -, aprovar a referida ata. _____

II

EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR _____

1.1 – Ação Social Escolar – ano letivo 2019/2020 (1.º Aditamento à deliberação da Câmara Municipal de 21 de agosto de 2019) _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Ação Social Escolar – ano letivo 2019/2020 (1.º Aditamento à deliberação da Câmara Municipal de 21 de agosto de 2019) _____

Considerando que: _____

- a) A Educação e a Ação Social constituem, indubitavelmente, atribuições dos Municípios, de acordo com o disposto no artigo 23.º, número 2, alíneas d) e h) da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- b) Nos termos da alínea hh), número 1, do artigo 33.º do diploma citado, compete à Câmara Municipal, deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à atribuição de auxílios económicos a estudantes; _____
- c) A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, em 21/08/2019, os subsídios a atribuir no âmbito da ação social escolar, sendo que, em momento posterior foram apresentadas mais 25 candidaturas referentes a alunos do 1.º ciclo e 7 candidaturas referentes a alunos matriculados na educação pré-escolar (informação número 137/2019/EDU). Foram, ainda, recebidas mais 12 candidaturas relativamente às quais se propõe a exclusão com fundamento no disposto no número 2, do artigo 5.º e alíneas b) e e), do número 1, do artigo 12.º, do Regulamento de Procedimentos da Ação Social Escolar; _____
- d) Na informação supra identificada despachou, a Senhora Vereadora, em 25/09/2019, do seguinte modo: "Concordo. À próxima reunião da Câmara". _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere conceder a **ação social escolar aos alunos do pré-escolar (2 no escalão A e 5 no escalão B) e do 1.º ciclo do ensino básico (16 no escalão A e 9 no escalão B)**, cfr. informação número 137/2019/EDU, anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

Sobral de Monte Agraço, 27 de setembro de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, conceder a **ação social escolar aos alunos do pré-escolar (2 no escalão A e 5 no escalão B) e do 1.º ciclo do ensino básico (16 no escalão A e 9 no escalão B)**, cfr. informação número 137/2019/EDU, anexa à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

III

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL _____

1.1 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 87/2019 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

"Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 87/2019 _____

Considerando que: _____

- a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 101/2018, datada de 20 de novembro de 2018, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 87/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €251,82. _

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Presidente da Câmara, datado de 5 de agosto de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 87/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €251,82. _____

Sobral de Monte Agraço, 27 de setembro de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 5 de agosto de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 87/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €251,82. _____

1.2 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 88/2019 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 88/2019 _____

Considerando que: _____

- a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 111/2018, datada de 26 de novembro de 2018, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, _____

possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____

- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 88/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €114,25. _

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Presidente da Câmara, datado de 5 de agosto de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 88/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €114,25. _____

Sobral de Monte Agraço, 27 de setembro de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 5 de agosto de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 88/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €114,25. _____

1.3 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 89/2019 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 89/2019 _____

Considerando que: _____

- a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 103/2018, datada de 20 de novembro de 2018, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 89/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €744,03. _

Propõe-se que:

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Presidente da Câmara, datado de 5 de agosto de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 89/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €744,03.

Sobral de Monte Agraço, 27 de setembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 5 de agosto de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 89/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €744,03.

1.4 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 90/2019

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

“Proposta

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 90/2019

Considerando que:

- a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 89/2018, datada de 15 de novembro de 2018, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos;
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente);
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 90/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €254,82.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Presidente da Câmara, datado de 5 de agosto de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 90/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €254,82.

Sobral de Monte Agraço, 27 de setembro de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 5 de agosto de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 90/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €254,82. _____

1.5 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 91/2019 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 91/2019 _____

Considerando que: _____

- a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 68/2018, datada de 23 de outubro de 2018, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 91/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €1.870,38. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Presidente da Câmara, datado de 5 de agosto de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 91/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €1.870,38. _____

Sobral de Monte Agraço, 27 de setembro de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 5 de agosto de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita

Virtual número 91/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €1.870,38. _____

1.6 – Isenção do Pagamento de Taxas – artigo 22.º, número 5 do Regulamento de Taxas do Município – Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Isenção do Pagamento de Taxas – artigo 22.º, número 5 do Regulamento de Taxas do Município – Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral _____

Considerando que: _____

- a) O Regulamento de Taxas do Município de Sobral de Monte Agraço, foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, respetivamente, em 23 e 30 de Abril de 2010 e publicado no Diário República, 2.ª Série, número 89, de 07 de Maio de 2010; _____
- b) Em 19 de setembro de 2019, o Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral, veio solicitar a licença para realização de um passeio pedestre, no âmbito do dia Europeu do Desporto na Escola, tendo sido elaborada a informação número 3704/2019/DAF, que se anexa à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, onde se refere que nos termos do número 5, do artigo 22.º do citado Regulamento “Pode ainda, a Câmara Municipal isentar ou reduzir as taxas devidas pela utilização de imóveis do Município e a ocupação de espaços públicos para fins artísticos e culturais...”; _____
- c) Na informação melhor identificada na alínea b) da presente proposta, em 24/09/2019, o Presidente despachou nos seguintes termos: “Deferido, à próxima reunião de Câmara para ratificação”. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, aprove a isenção das taxas devidas pela emissão de licença para realização de um passeio pedestre, no âmbito do dia Europeu do Desporto na Escola, no valor total de €19,38, nos termos do artigo 22.º, número 5 da Tabela de Taxas e Licenças do Município, ratificando o despacho do Presidente da Câmara, datado de 24/09/2019, nos termos e para os efeitos no disposto no artigo 164.º, números 1 e 5 do CPA. _
Sobral de Monte Agraço, 27 de setembro de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção das taxas devidas pela emissão de licença para realização de um passeio pedestre, no âmbito do dia Europeu do Desporto na Escola, no valor total de €19,38, nos termos do artigo 22.º, número 5 da Tabela de Taxas e Licenças do Município, ratificando o

despacho do Presidente da Câmara, datado de 24/09/2019, nos termos e para os efeitos no disposto no artigo 164.º, números 1 e 5 do CPA. _____

1.7 – Estatuto remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil (artigo 14.º-A da Lei número 65/2007, de 12 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei número 44/2019, de 01 de abril) _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Estatuto remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil (artigo 14.º-A da Lei número 65/2007, de 12 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei número 44/2019, de 01 de abril) _____

Considerando que: _____

- a) Com a publicação do Decreto-Lei número 44/2019, de 1 de abril, foi alterada a Lei número 65/2007, de 12 de novembro, que define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal e estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil e determina, na redação agora dada por aquele normativo, as competências do coordenador municipal de proteção civil; _____
- b) Nos termos do artigo 14.º-A, da Lei número 65/2007, de 12 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei número 44/2019, de 1 de abril, é determinada a existência de um Coordenador Municipal de Proteção Civil, que atua exclusivamente no âmbito territorial do município, cabendo ao Presidente da Câmara Municipal a sua designação em comissão de serviço, pelo período de três anos; _____
- c) Por Despacho do Presidente da Câmara, datado de 19 de setembro de 2019, foi designado para o cargo de Coordenador Municipal de Proteção Civil, em regime de comissão de serviço, o licenciado Pedro Miguel Paulino Baeta, trabalhador com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, carreira e categoria de Técnico Superior (área funcional da Proteção Civil) do Mapa de Pessoal do Município de Sobral de Monte Agraço, com efeitos a 01 de outubro de 2019; _____
- d) Nos termos do artigo 14.º-A do diploma citado, compete à Câmara Municipal, sob proposta da Presidente da Câmara, deliberar sobre o estatuto remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil, podendo equipará-lo, apenas para tal efeito, à remuneração de um dos cargos dirigentes da respetiva Câmara Municipal, sendo que a estrutura orgânica do Município comporta cargos dirigentes de 2.º e 3.º grau. _____

Propõe-se que: _____

Nos termos e para os efeitos do número 5 do artigo 14.º-A da Lei número 65/2007, de 12 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei número 44/2019, de 1 de abril, propõe-se que o Coordenador Municipal de Proteção Civil, Pedro Miguel Paulino Baeta, seja equiparado para

efeitos remuneratórios a cargo de direção intermédia de 3.º grau, com a remuneração de 2.025,35€ (dois mil e vinte e cinco euros e trinta e cinco cêntimos), correspondente à 6.ª posição da carreira geral de técnico superior. _____

Sobral de Monte Agraço, 27 de setembro de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

O Sr. Presidente referiu que a proposta apresentada vinha na sequência do despacho proferido a 19 de setembro de 2019, em que designou para o cargo de Coordenador Municipal de Proteção Civil o trabalhador Pedro Miguel Paulino Baeta. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos começou a sua intervenção por referir que tinha sido necessário a proposta em questão ser presente em reunião de Câmara para terem conhecimento da situação. _____

O Sr. Presidente disse que a presente reunião de Câmara era a reunião seguinte ao despacho proferido. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos referiu que podia ter havido alguma proatividade na relação com os demais membros da Câmara Municipal e já ter sido dado conhecimento do despacho. Referiu que no artigo 15.º da legislação afeta a este tema, estava descriminado o conjunto de tarefas incutidas a esse serviço, as quais não lhe parecia que se adequassem à realidade, atendendo a que o serviço apenas contemplará o Coordenador, que se irá dirigir a si próprio ou possivelmente a mais um funcionário, e embora atualmente fosse um setor com mais algum trabalho, ainda assim não lhe parecia que esta chefia fosse efetivamente necessária. Neste sentido, referiu que seria muito mais justo e até mais correto que o Coordenador primeiro demonstrasse trabalho e competência para justificar o cargo em questão, até porque existem mais Coordenadores na Autarquia que gerem equipas e esta situação irá criar desigualdades, pois será o único dirigente a dirigir-se a si próprio. _____

Ainda no âmbito da dita legislação, citou o artigo 22.º, *“Dever de disponibilidade. O serviço prestado no SMPC é de total disponibilidade, pelo que o pessoal que nele exerce funções não pode, salvo motivo excecional devidamente justificado, deixar de comparecer ou permanecer no serviço em caso de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, sob pena de incorrer em responsabilidade disciplinar.”* Assim, e tendo em conta a função de Autarca que a pessoa em questão desempenha, estava em crer que a mesma não se encontrava em condições de assegurar este cargo. Chamou, ainda, a atenção para o facto do Sr. Pedro Baeta ter sido eleito na Assembleia Municipal como representante das Freguesias na ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses, prevendo-se, por isso, a sua presença no Congresso Nacional daquela Associação que se realiza nos dias 29 e 30 de novembro do corrente ano, situação que implicará a sua ausência do Concelho, não cumprindo, por isso, a legislação em vigor. Os incidentes e as tragédias acontecem sem data marcada. _____

Continuando a sua intervenção, lamentou o facto da CDU continuar a confundir a gestão da Câmara Municipal, não separando as águas. Neste sentido, disse que, na sua opinião, esta é uma situação menos correta, sendo mesmo um mau princípio designar um autarca para funções equiparadas a dirigente, pois poderia mesmo criar confusões e equívocos. Referiu que o Sr. Pedro Baeta tem uma responsabilidade muito grande enquanto autarca - Presidente da Junta de Santo Quintino -, um cargo para o qual se candidatou de forma livre, pelo que não se deveria confundir os planos. Referiu que também para a Autarquia a situação irá acarretar algumas dificuldades, constrangimentos que o Sr. Presidente terá de gerir. Por último, disse que ia votar contra a proposta apresentada referindo que o Serviço de Proteção Civil ainda tem um grande caminho a percorrer e que esta era uma forma do Sr. Presidente “dar uns trocos” aos amigos. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz perguntou qual era a remuneração do Coordenador anterior, tendo o Sr. Presidente referido que não existia, estando o Serviço de Proteção Civil afeto a si e ao Técnico Superior Pedro Baeta, todavia, no momento, não tinha presente a remuneração que auferia enquanto tal. _____

Continuando a sua intervenção, o Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz referiu que por norma é solidário com as matérias de Recursos Humanos, contudo, para além de uma referência política, atendendo a que será uma situação que irá criar vantagens relativamente aos demais Presidentes de Junta, não se tinha apercebido da questão do dever de disponibilidade, pelo que, na sua opinião, seria oportuno a emissão de um parecer jurídico relativamente a esta matéria. _____

O Sr. Presidente referiu que a proposta apresentada não pretendia uma pronúncia sobre a nomeação efetuada, mas sim a propósito da posição remuneratória. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que estava a pronunciar-se quanto às evidências apresentadas, no entanto, e atendendo à proposta apresentada, a remuneração aqui sugerida tinha um peso significativo, sendo das mais elevadas na Autarquia e que o despacho proferido refletia, necessariamente, uma opção política. _____

O Sr. Presidente disse que, existiam outros trabalhadores do Município com posições remuneratórias do mesmo nível. Acrescentou que, tal como foi referido pelo Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, esta tinha sido uma decisão política não precisando justificá-la, uma vez que esta é uma matéria da sua competência. No que diz respeito à disponibilidade, referiu que as pessoas têm os seus direitos (por exemplo a férias), salientando que nem o CODIS dorme no CDOS. Referiu que as intervenções proferidas pretendiam apenas achincalhar e que como era óbvio a pessoa em questão estaria presente no Congresso Nacional da ANMP. No que diz respeito às funções inerentes à Junta de Freguesia, referiu que existe um regime de compensação, que o autarca não tem de lá estar o tempo todo. Mais referiu que a Autarquia

não é o Governo, lá é que são dados “trocos” às pessoas. Disse, ainda, que não se recordava de nenhuma ocorrência em que o trabalhador não tivesse estado presente, que talvez o Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, atendendo ao facto de trabalhar em Lisboa e passar pouco tempo no Concelho, não tivesse esta situação presente. Mais referiu que não se estava a falar de coordenação de pessoas, mas sim de um serviço, salientando que o trabalhador havia sido nomeado porque vinha a demonstrar trabalho, estando as competências devidamente asseguradas. Reiterou que a nomeação é da sua competência, salientando que a legislação estipulava o prazo para designação deste cargo até ao fim do presente mês, razão pela qual, se apresentava agora a proposta de remuneração. Mais referiu que, de acordo com a legislação em vigor, a pessoa designada para desempenhar estas funções tem de ser licenciado, com experiência na área. Ora, na Autarquia, não existe outra pessoa nestas condições. Por último, referiu que apesar de se tratar de uma opção política e de obviamente os Srs. Vereadores da Oposição votarem contra, não existia outra razão para esta designação a não ser de facto o trabalho desenvolvido. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que apenas falou na parte remuneratória e no parecer jurídico quanto ao dever de disponibilidade do trabalhador por uma questão de conforto. Referiu que o trabalhador Pedro Lima também já tinha tido responsabilidades no Serviço de Proteção Civil, porém, cada um era livre de fazer o seu percurso académico, pelo que o trabalhador Pedro Baeta cumpria eventualmente os requisitos estipulados na legislação. _

O Sr. Vice – Presidente começou por fazer uma chamada de atenção quanto aos pedidos para intervenção na reunião, referindo que não deveria ser pedia duas vezes a palavra sem que todos os membros do executivo tivessem efetuado a sua intervenção. Quanto à matéria em questão, disse que estava a ser feita uma fulanização do assunto e que a discussão derivava de problemas particulares. Disse que a legislação vinha resolver um problema legal e no que dizia respeito ao trabalhador em questão referiu que não havia muito a acrescentar, porém, não podia deixar de salientar o empenho demonstrado por este trabalhador no cumprimento das funções que lhe estão confiadas, para além de ser uma pessoa com sólidos conhecimentos do território a proteger e não existir outro trabalhador na Autarquia com as condições pretendidas pelo legislador, razão pela qual e na sua opinião, a nomeação efetuada era bastante justa. Por último, referiu que o que aqui se deveria estar a discutir não era a nomeação do trabalhador, mas sim a componente relativa ao respetivo posicionamento remuneratório. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que de facto estavam a ser confundidos vários aspetos. Disse que tinha de haver uma fulanização da matéria pois estavam a falar de uma pessoa, sendo que o Sr. Presidente tinha cometido um erro quando havia referido não existir outra pessoa em condições de assumir estas funções, pois de acordo com a legislação em vigor poderiam ser designados para Coordenador Municipal de Proteção Civil indivíduos com

licenciatura e experiência funcional adequadas, independentemente da relação jurídica de emprego público. Neste sentido, disse que o Sr. Presidente não podia afirmar que não havia mais ninguém, referindo que chegou a dar aulas de engenharia de proteção civil, tendo conhecido vários técnicos na área de proteção civil da zona Oeste que estariam aptos para assumir esta função. Referiu, ainda, que a nomeação do Sr. Pedro Baeta era legítima, sendo uma competência do Sr. Presidente, todavia, não considerava uma boa decisão atento o facto de que irá criar disfuncionalidades internas. Concretamente e relativamente à matéria em discussão, disse não concordar com a posição remuneratória proposta. _____

O Sr. Presidente, ainda relativamente ao dever de disponibilidade, disse que também sabia avaliar pessoas, por isso estava à vontade para afirmar que não conhecia pessoa mais disponível para assegurar estas funções. Referiu que se não existissem questões políticas esta discussão não se colocava e que quando é exigido mais trabalho a uma pessoa a mesma deve ser ressarcida por isso. Ainda neste sentido, referiu que de forma a minimizar interpretações políticas, a proposta apresentada propunha a posição remuneratória equiparada à mais baixa na respetiva categoria. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que independentemente das questões políticas existia também uma parte técnica. Neste sentido, referiu que no início do mandato foi solicitado pelo Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos uma apresentação da atividade do Serviço de Proteção Civil, bem como do Plano Municipal de Emergência, assim como foram pedidas reuniões relativamente a outras áreas, em que os trabalhadores humildemente estiveram presentes e explicaram as matérias. Referiu que a pessoa em questão também esteve presente, todavia, nunca mais tinham sido explanadas atualizações do serviço e talvez aqui, por questões políticas, assim tenha acontecido. Por fim, disse que existindo um parecer externo a aferir a questão da disponibilidade vertida na legislação votaria a favor, caso contrário, votaria contra. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos atendendo a que cada Junta de Freguesia também tem competências na área de Proteção Civil, perguntou quem iria assegurar as inerentes à Junta de Freguesia de Santo Quintino, tendo o Sr. Presidente referido que cada Presidente de Junta assegura as competências da respetiva Junta de Freguesia. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com 3 votos a favor da CDU e 2 votos contra do PS e da Coligação “*Juntos pela Nossa Terra*”, nos termos e para os efeitos do número 5, do artigo 14.º-A da Lei número 65/2007, de 12 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei número 44/2019, de 1 de abril, que o Coordenador Municipal de Proteção Civil, Pedro Miguel Paulino Baeta, seja equiparado para efeitos remuneratórios a cargo de direção intermédia de 3.º grau, com a remuneração de

2.025,35€ (dois mil e vinte e cinco euros e trinta e cinco cêntimos), correspondente à 6.^a posição da carreira geral de técnico superior. _____

2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO _____

2.1 – Outros assuntos de interesse do Município _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos solicitou a disponibilização do contrato existente entre a Autarquia e a Associação Popular, documento já solicitado pela Sra. Vereadora, em substituição, Fátima Estevão na última reunião de Câmara. Voltou a pedir que fosse efetuado um ponto de situação relativamente a vários processos que de seguida identificou: Moinho de Cabêda; Picadeiro da Perna de Pau e Pavilhão Multisserviços. _____

No âmbito da Portaria publicada pelo Governo, relativa ao Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais - 2.^a Geração, perguntou se estava a ser ponderada a realização de algum procedimento. Referiu que as Câmaras Municipais não podem apresentar candidaturas para o efeito, todavia, atendendo à proximidade da Autarquia com algumas instituições, por exemplo, com a Associação Popular, perguntou se estava a ser equacionado algum projeto. Referiu que, como é sabido, o Concelho apresenta uma carência concreta ao nível desta matéria, assim, na sua opinião, poderiam ser criadas condições para, de alguma forma, resolver esta carência. O programa eleitoral da CDU já divulgava a criação de uma creche em Sapataria, a existência de um projeto para o efeito e agora estarmos perante a possibilidade de recorrer a financiamentos, sendo que também se poderá efetuar um contrato de comodato relativamente às instalações. Acrescentou que para a formalização da candidatura ainda havia algum tempo, pelo que a Autarquia deveria aproveitar esta oportunidade. _____

Referiu que por diversas vezes o Sr. Presidente vem fazendo referências desleigadas relativas a outras pessoas, dando como exemplo: *“trabalha em Lisboa e passa pouco tempo no Concelho”* ou a questão dos convites para cerimónias oficiais que não chegam aos Vereadores da Oposição. A este propósito disse que o Sr. Presidente não podia fazer este tipo de comentários, nem podia ter estas atitudes porque não tinha conhecimentos para o efeito. Por último, disse que não tinham de gostar uns dos outros, devendo, no entanto, existir respeito entre as partes. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz referindo-se a um poço que se encontra a descoberto na Vila, perguntou se o Sr. Presidente tinha alguma informação sobre o assunto. Referiu que tem havido algumas queixas relativas ao lixo acumulado junto ao estabelecimento “Mini Preço”, perguntando se havia alguma irregularidade com o Serviço de RSU's. Referiu que na presente data, de uma forma mais ativa, a vida escolar se tinha iniciado nos vários níveis de ensino, pelo que se regista um acréscimo de pessoas que apanham o autocarro na Enxara dos Cavaleiros aproveitando, deste modo, os benefícios dos Passes Sociais. Esta situação, em diversas ocasiões, tem originado alguns transtornos, pois algumas pessoas têm ficado apeadas devido

a sobrelotação, pelo que perguntou se o Sr. Presidente tinha conhecimento desta questão. No seguimento da reunião de Câmara anterior e no âmbito da intervenção do munícipe Sr. Eurico Ruivo a propósito dos constrangimentos verificados a nível das ofertas escolares (AEC/CAF) no espaço de Sapataria, solicitou um ponto de situação sobre a matéria. Perguntou, ainda, se estava equacionada alguma reunião para participação dos partidos políticos na elaboração do Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2020. _____

Com a anuência do Sr. Presidente, a Dra. Manuela Castro relativamente ao processo do Moinho de Cabêda informou que a Sra. Leonor Santos, proprietária da referida infraestrutura, apresentou, em meados do mês de setembro, um requerimento a solicitar a prorrogação do prazo para entrega do respetivo projeto. _____

O Sr. Presidente, continuando a responder às questões colocadas e no que concerne ao Picadeiro de Perna de Pau, informou que já tinha sido possível notificar os proprietários corretos a fim de prestarem esclarecimentos. No que concerne ao Pavilhão Multisserviços, disse que não existiam novidades, reiterando que apenas tinha sido efetuada uma receção provisória parcial da obra. Mais referiu que a inauguração do espaço, apenas terá lugar após a empreitada da zona envolvente aos pavilhões estar também ela terminada. No que diz respeito ao Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (PARES), não obstante a prestação de mais explicações por parte da Sra. Vereadora Carla Alves, referiu que de facto as candidaturas encontravam-se vedadas às Autarquias, porém, estava a ser analisada a possibilidade de parcerias para o efeito. No que diz respeito a comentários, referiu que cada um tem a sua opinião e que também o Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos emitia vários juízos de valor, sendo que ainda na presente reunião o tinha feito, pelo que estava no direito de considerar os mesmos lamentáveis. _____

A propósito da questão levantada pelo Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz sobre o poço, disse que este se encontra numa propriedade privada, todavia, já havia sido contactado o proprietário e vedado o seu acesso. Quanto ao lixo, referiu que todos os dias são depositados resíduos junto aos contentores, tais como papelão e plásticos, estando os ecopontos vazios. Referiu que a Autarquia tem dois veículos de recolha de RSU's e dois veículos de recolha de Monos a laborar, que tem sido feita uma sensibilização junto da população para o encaminhamento devido dos detritos, todavia, continuava a verificar-se alguns constrangimentos. Quanto à situação de lotação dos autocarros, disse que não tinha chegado qualquer informação, contudo, e apesar de poder continuar o fluxo de pessoas para a referida localidade, deu conta de que foi efetuado um novo acordo relativo ao passe único inter-regional (€70,00). _____

A Sra. Vereadora Carla Alves informou que no dia 01 de outubro decorreu a apresentação do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais, um projeto que acarreta um

investimento de €37.000.000,00, verba proveniente de jogos sociais, destinado à criação de novos lugares em Creche. Referiu que estão elegíveis para candidatura a este programa 66 Concelhos, todavia, as Câmaras Municipais não são elegíveis para candidatura e as entidades que apresentem candidatura têm de ser titulares da propriedade onde será instalado o equipamento para oferta social - Creche. Neste sentido, referiu que estava a ser analisada a forma de poder ser ultrapassada esta contingência. No que diz respeito ao CAF na escola de Sapataria, referiu que as entidades continuam em conversações e a equacionar a melhor forma de ultrapassar os constrangimentos identificados. _____

O Sr. Vice – Presidente, a propósito do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (PARES), disse que a resposta Creche é uma necessidade e que o último aviso publicado nesta área apenas permitia a remodelação dos espaços existentes. Disse que a primeira Portaria relativa a esta matéria reporta ao ano de 2006, sendo que, agora, ao fim de 13 anos, e embora após a publicação desta primeira Portaria tenha sido publicado uma série de Portarias que simplificaram o processo, foi publicado um normativo de grande complexidade técnica, com um período diminuto para apresentação da candidatura, no entanto, os formulários para o efeito ainda não tinham sido publicados. Tendo em conta a complexidade e exigência que a candidatura a este programa acarreta, referiu que esta é uma resposta que não se traduz como lucrativa. Referiu que uma verba de €37.000.000,00 para vários Concelhos, alguns de grande dimensão, naturalmente com mais necessidades e por isso com uma maior obtenção de financiamento, era um sinal positivo, todavia, atendendo à complexidade e aos prazos definidos não era justo para com as entidades envolvidas. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que as questões colocadas eram pertinentes fazendo votos de que o novo Governo venha dar resposta às dificuldades identificadas. Relativamente ao processo do Moinho de Cabêda, perguntou se era praticável os consecutivos pedidos de prorrogação relativamente a este processo. A propósito de uma publicação efetuada pela CDU nas redes sociais, onde se refere o apoio do ator Gonçalo Ferreira ao referido partido, um *post* com 364 *likes*, um dos quais da Junta de Freguesia de Santo Quintino, disse que se tratava de uma situação que violava o dever de imparcialidade. _____

O Sr. Presidente, relativamente ao processo de Cabêda, referiu que possivelmente existia um limite para pedidos de prorrogações, tendo a Dra. Manuela Castro, com a anuência do Sr. Presidente, referido que seria pedido parecer ao consultor jurídico da Autarquia, Dr. Montalvo. _____

O Sr. Vice – Presidente informou que estavam inscritos no programa “Vem nadar! Não custa nada.” 118 crianças. _____

3. PAGAMENTOS

O Senhor Presidente informou a Câmara que, nos termos da competência que lhe é conferida pela alínea h), do número 1, do artigo 35º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, tinha

autorizado o pagamento das despesas respeitantes às ordens de pagamento números 2014 a 2216, num valor total de € 531.951,57. _____

IV

ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA

(Artigo quinquagésimo, número dois, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro)

Pelo Senhor Presidente, foi solicitado, dada a urgência na sua análise, a inclusão na Ordem do Dia, de um assunto para discussão e aprovação, a saber: _____

1 – Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Rui Miguel Saldanha Soares e Roque Gonçalo Saldanha Soares (prédio inscrito sob o artigo 31, Secção C, freguesia de Sobral de Monte Agraço) _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, admitir o assunto para discussão e aprovação. _____

1 – Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Rui Miguel Saldanha Soares e Roque Gonçalo Saldanha Soares (prédio inscrito sob o artigo 31, Secção C, freguesia de Sobral de Monte Agraço) _____

O Sr. Vice – Presidente ausentou-se da sala, por não poder estar presente na discussão do assunto em epígrafe, nos termos do número 6, do artigo 55.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea b), do número 1, do artigo 69.º, do CPA. _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Rui Miguel Saldanha Soares e Roque Gonçalo Saldanha Soares (prédio inscrito sob o artigo 31, Secção C, freguesia de Sobral de Monte Agraço) _____

Considerando que: _____

a) *Em 10 de setembro de 2019, deu entrada nos serviços do Município, um requerimento em nome de **Rui Miguel Saldanha Soares e Roque Gonçalo Saldanha Soares**, solicitando a emissão de um parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de aquisição do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número 585 e inscrito na matriz predial rústica, sob o artigo 31, Secção C, da freguesia de Sobral de Monte Agraço;* _____

- b) Dispõe o artigo 54.º do diploma referido, nos números 1 e 2 que “A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de propriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios” e “O parecer previsto no n.º anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana”;
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) da presente proposta, foi elaborada a informação da DOUA, subscrita pela Chefe de Divisão, Eng.ª Carla Duarte, em 01 de outubro de 2019, anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos, tendo o Presidente da Câmara despachado em 01 de outubro de 2019, nos seguintes termos: “À próxima reunião de Câmara”.

Propõe-se que:

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de propriedade ou à ampliação do número de compartes relativamente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número 585 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 31, Secção C, da freguesia de Sobral de Monte Agraço.

2 – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere ainda que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN.

3 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere, também, que deverá constar da certidão a emitir reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, datada de 17/09/2019, nos termos da qual se refere:

“O prédio rústico n.º 31, secção C, da freguesia de Sobral de Monte Agraço está inserido em área urbanizada habitacional e em área urbanizada mista em zona a reabilitar, de acordo com o Artigo 9.º e Artigo 10.º do regulamento do P.D.M.”.

Sobral de Monte Agraço, 02 de outubro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de propriedade ou à ampliação do número de compartes relativamente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial

de Sobral de Monte Agraço sob o número 585 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 31, Secção C, da freguesia de Sobral de Monte Agraço. _____

Deliberou, ainda, que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN. _____

Deliberou, também, que deverá constar da certidão a emitir reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, datada de 17/09/2019, nos termos da qual se refere: _____

“O prédio rústico n.º 31, secção C, da freguesia de Sobral de Monte Agraço está inserido em área urbanizada habitacional e em área urbanizada mista em zona a reabilitar, de acordo com o Artigo 9.º e Artigo 10.º do regulamento do P.D.M.”. _____

Voltou a participar na reunião o Sr. Vice – Presidente. _____

V

ABERTURA AO PÚBLICO

Seguidamente a reunião foi aberta ao público. _____

Estava presente o Sr. João Silva e o Sr. Carlos, moradores na Rua Terra do Campo, em Fetais dos Pretos, que solicitaram a reparação da estrada de acesso à referida rua, atendendo a que o tempo de chuva se aproxima e a via, que ainda se encontra em *tout-venant*, já não apresenta as melhores condições. _____

O Sr. Presidente referiu que a situação estava identificada, sendo uma das prioridades dos trabalhos a realizar pela Autarquia, referindo que em breve seria efetuada uma intervenção junto às habitações. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata. _____

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu como encerrada a reunião quando eram 19 horas e 55 minutos, para constar se lavrou a presente ata e eu Maria Manuela Paula de Castro redigi e vou assinar junto do Sr. Presidente. _____

O Presidente da Câmara: _____

O Secretário: _____